

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade – PV

PROJETO DE LEI Nº 49 /2020

Autor: Deputado ROBERTO CIDADE

Cria O Selo “Mulheres Seguras - Local Protegido”.

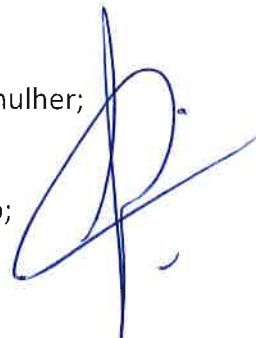
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Selo “Mulheres Seguras - Local Protegido”, para bares, casas noturnas e restaurantes que realizarem treinamento especializado de todos os seus funcionários para a aplicação das medidas que auxiliem as mulheres que se sintam em situação de risco, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único O Selo a ser colocado, de maneira visível, nos estabelecimentos que atenderem as exigências desta lei, deve conter, na parte superior, o nome "Selo Mulheres Seguras - Local Protegido"; na parte de baixo, registra-se o telefone do Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, bem como o logotipo da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 2º O treinamento especializado para capacitação dos funcionários e seguranças dos estabelecimentos, dentre diversos pontos possíveis de abrangência, deve abarcar, indispensavelmente:

- I- A identificação de uma situação abusiva;
- II- A condução para fora do estabelecimento do agente que propagar risco à mulher;
- III- O trato com a fragilidade em que se encontrar a vítima na referida situação;
- IV- Noções de descrição e sigilo para desenvolvimento das medidas; e,





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade – PV

V- Apresentação de todos os canais telefônicos de denúncia e auxílio à mulher.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei por ato próprio.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação oficial.

Paço das Seções da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO – PV
Deputado Estadual



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Deputado Estadual Roberto Cidade – PV

JUSTIFICATIVA

Sendo certo de que a implementação das medidas previstas neste Projeto de Lei deve demandar treinamento especializado, visando estabelecer conteúdos mínimos, obrigatórios, ao treinamento e capacitação de funcionários, conferindo aos estabelecimentos que aderirem a sua imposição o Selo “Mulher Segura – Local Protegido”, a fim de oferecer maior confiabilidade, no que tange a implementação das medidas auxiliares ao público feminino.

Não é demais lembrar que os casos de violência contra a mulher, de modo geral, têm crescido assustadoramente.

O presente projeto de lei tem por objetivo redobrar a proteção oferecida as mulheres, no âmbito dos espaços de lazer noturno, do estado do Amazonas.

Assim, submeto esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço das Seções da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.


ROBERTO MAIA CIDADE FILHO – PV
Deputado Estadual